



### RESOLUÇÕES

#### RESOLUÇÃO N° 002/2022 CMDCA/MT/PB Teixeira-PB, em 21 de novembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A ADESAO À I CONFERÊNCIA REGIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Teixeira-PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal n.º: 8.069/1990, pela Lei Municipal n.º: 27/97:

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Municipal 287/2016, art. 2º que trata sobre as Conferências Municipais dos Direitos da Criança e Adolescentes no município de Teixeira-PB;

CONSIDERANDO a Resolução n.º. 227 do CONANDA, de 27 de maio do presente ano, a qual “Dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução do CEDCA n.º: 11 de 11 de agosto de 2022 cumulado com a Resolução 12 de 02 de setembro do mesmo ano que tratam sobre a criação da comissão organizadora e a convocação da 11ª Conferência Estadual, respectivamente;

RESOLVE:

Art. 1º - Aderir a I CONFERÊNCIA REGIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES com objetivo de avaliar e fomentar a política municipal dos direitos das crianças e adolescentes levando proposições para o aprimoramento dessa política e fortalecimento do Conselho de Direito, de acordo com o preconizado pela Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança de Adolescente - ECA.

Art. 2º - A I Conferência Regional terá como tema central: “A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de COVID 19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para a reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.”

Art. 3º - A I Conferência Regional dos Direitos das Crianças e Adolescentes será realizada no dia 23 de novembro de 2022, na Escola Municipal de Educação Básica Reunida Padre Tavares, endereço na Rua Castelo Branco, S/N, Centro, Tavares, PB.

Art. 4º - Indicar os membros abaixo expostos para compor a Comissão Organizadora da I Conferência Regional dos Direitos das Crianças e Adolescentes:

I - José Meira de Vasconcelos Neto - conselheiro governamental;

II – Vânia Maria da Silva Costa - conselheiro não governamental;

III – Luiz Fernando Brasil de Macário - representante dos adolescentes do NUCA

IV – Tayana Campos Brasil - representante dos trabalhadores do SUAS.

Art. 5º - Caberá ao CMDCA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto dessa Resolução.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Teixeira – PB, 21 de novembro de 2022.

**WENCESLAU SOUZA MARQUES**  
Prefeito Constitucional

### LICITAÇÃO E CONTRATOS

#### NOTIFICAÇÃO N° 002/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2022

#### Ref.: Notificação de Abertura de Processo de Aplicação de Penalidade e Multa

A Prefeitura Municipal de Teixeira/PB, através da Presidente da Comissão Especial de Apuração de Infrações Administrativas, no uso das suas atribuições legais, de ordem do Exmo. Sr. Prefeito, **NOTIFICA** a empresa AGRO SHOP COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS EIRELI, CNPJ N° 27.636.436/0001-28, vencedora da licitação Pregão Eletrônico n° 011/2022, o seu objeto foi a aquisição de Patrulha Mecanizada (trator agrícola sobre rodas, equipado com motos de 3 cilindros e potência de 80cv, Grade aradora 14x26” com controle remoto nova), visando atender ao Convênio n° 913810/2021 firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e o município de Teixeira, nos termos do item 20 do edital e cláusula décima primeira do contrato, da instauração do processo administrativo, por descumprimento contratual e infração a dispositivos legais, facultada a apresentação de defesa prévia, conforme previsto no art. 81 c/c 98, §2º da Lei n° 8.666/93 e art. 7º da Lei n° 10.520/2002, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação deste ato, fundo o qual, a Administração decidirá pela aplicação da penalidade cabível.

A defesa poderá ser apresentada em original na sede da Comissão, localizada no Complexo Administrativo José Serafim de Sousa, na Rua José Ramalho Xavier, 86, Centro, Teixeira/PB, ou pelo e-mail [teixeiracomissaodeapuracao@gmail.com](mailto:teixeiracomissaodeapuracao@gmail.com) em todos os dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h.  
Teixeira/PB, 21 de novembro de 2022.

**IVANILDA SOUZA ALVES**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PMT**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2022**

**OBJETIVO:** Contratação de uma empresa para colocar à disposição de secretarias deste município de Teixeira, através de meios digitais de transmissão de informações via fibra ótica, com acesso a rede mundial de internet em LINK COMPARTILHADO para todos os endereços relacionados no Anexo I do edital.

**DATA DA SESSÃO:** Dia 05 de dezembro de 2022, às 08h30min;

**LOCAL:** Sala de Licitações, Complexo Administrativo Serafim Pereira de Souza

**INFORMAÇÕES:** Na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital pelo site, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.teixeira.pb.gov.br](http://www.teixeira.pb.gov.br) e pelo site do [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Teixeira – PB, 21 de novembro de 2022.

**JONAS CAVALCANTE DE SOUSA**  
**PREGOEIRO OFICIAL PMT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA – PB  
*Administração*

Wenceslau Souza Marques- Prefeito  
Francisco Jarbas Pereira de Oliveira – Vice-Prefeito  
*Gabinete do Prefeito*

JORNAL OFICIAL  
Edição/Diagramação: Clotildes Batista dos Santos  
End.: Praça Cassiano Rodrigues, 05 – Centro  
CEP: 58.735-000 / Teixeira – PB